



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração Substituta, Senhora **VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA**, nomeada pela Portaria nº 1, de 06 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e por outro lado a pessoa jurídica **IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.735.943/0001-44, sediada na Q SBS, Quadra 2, nº 12, Bloco E, Sl J 206, Parte F, Asa Sul em Brasília/DF, CEP: 70.070-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50000.001686/2021-67** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 08/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/04/2023 a 05/04/2024**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 30.700,00** (Trinta mil e setecentos reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/ANUAL
1	manutenção preventiva e corretiva, dos 06 (seis) elevadores sociais marca Atlas Schindler, 01 (um) elevador de carga marca Thyssenkrupp instalados no Edifício Anexo do Ministério da Infraestrutura, como também 08 (oito) elevadores marca Orona, 01 (uma) plataforma inclinada de acessibilidade marca Ortobras instalados no Bloco R, Edifício Sede, em Brasília-DF	Unidade	16	R\$ 1.918,75	R\$ 30.700,00
VALOR GLOBAL					R\$ 30.700,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039-16

Plano de Trabalho Resumido: 173815;

Nota de Empenho: 2023NE000014;

Valor (R\$): 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) por cento em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração Substituta

Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

CONTRATANTE

IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO

Representante legal da **IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENNAN JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA

Testemunha do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

GEILDO HENRIQUE COUTINHO

Testemunha da **IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO**

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **iara liandro do nascimento coutinho**, **Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Geildo Henrique Coutinho**, **Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Augusto Bispo da Silva**, **Engenheiro**, em 23/03/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Grilanda Rodrigues Paiva**, **Subsecretária de Planejamento Orçamento e Administração - Substituta**, em 23/03/2023, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6949921** e o código CRC **74EA05BC**.



Referência: Processo nº 50000.001686/2021-67



SEI nº 6949921

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br